



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

1 – Secretaria de Governo

0 – Secretaria de Governo

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Gestão Administrativa Efetiva

04.122.0002.1.0209 – Contrato de Rateio Construção da Sede do CIESP

4.4.71.70.00-1.500.000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 35.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no orçamento municipal de 2023:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri

2 – Secretaria de Finanças

0 – Secretaria de Finanças

02 – Judiciária

02.061 – Ação Judiciária

02.061.0000 – Encargos Especiais

02.061.0000.9.0002 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00-1.500.000 – Sentenças Judiciais R\$ 35.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.579/2022) e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.546/2021), para incluir o presente programa.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 25 de Outubro de 2023.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 25/10/2023

ASS

